



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA – AMEC-VET – 2026/ 2º SEMESTRE

EDITAL AMEC-VET Nº 01/2026, DE 13 JULHO DE 2026

A Associação Medicinal de Endocanabinologia Veterinária (AMEC-VET), habilitada pela Resolução CFMV nº 1705 de 6 de julho 2026 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), vem, por meio deste Edital, convocar os candidatos interessados em prestar a Prova de Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária (TEEV), promovida por esta Associação. A referida prova confere ao candidato aprovado o Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária, a ser homologado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVO

Art. 1º A aprovação no Exame de Certificação de Especialista em Endocanabinologia Veterinária constitui requisito necessário para o registro como Especialista em Endocanabinologia Veterinária no Sistema CFMV/CRMVs, nos termos da legislação vigente e normativas aplicáveis, incluindo resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outras que venham a substituí-las.

§ 1º O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de certificação dos candidatos para a obtenção do Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária, a ser realizado no ano de 2027.

§ 2º Este edital, contendo os detalhes das instruções estabelecidas, bem como outras informações relativas à prova, estará disponível no site oficial da instituição organizadora (www.amec.org.br/especialidade).

§ 3º A inscrição no Exame de Certificação para obtenção do Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária (TEEV) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA (AMEC-VET)
Sede Executiva: Rua A, Quadra 2, Lote 2 D, Chácara Itapanhaú – Bertioga – SP CEP
11.259-354 - E-mail: especialidade@amec.org.br – Telefone (13) 99688-6860



§ 5º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à instituição organizadora o direito de excluir do Exame aquele que não preencher de forma completa, correta e verídica os campos exigidos.

§ 6º Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente de todas as exigências previstas neste Edital, bem como afirmar a veracidade das documentações apresentadas.

§ 7º É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, bem como sua utilização para inscrição em edições futuras do exame.

§ 8º Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição em caso de não enquadramento neste edital, em casos de reprovação, desistência ou ausência do candidato.

§ 9º A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

§ 10º O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, podendo este ser solicitado a qualquer momento pela organização.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever para a prova do TEEV, os candidatos que preencherem os seguintes pré-requisitos:

- I. Ser Médico-Veterinário e possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- II. Ser membro da AMEC-VET há pelo menos seis (06) meses;
- III. Para inscrição no Exame de Certificação para obtenção do Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária, o candidato deverá comprovar a conclusão de curso de pós-graduação, sendo aceitas as seguintes modalidades:
 - A. Programa de Residência reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) ou;
 - B. Curso de especialização lato sensu reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC), com comprovação complementar de treinamento prático na área de Endocanabinologia Veterinária, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou;
 - C. Título de mestre ou doutor, conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior, em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de

ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA (AMEC-VET)
Sede Executiva: Rua A, Quadra 2, Lote 2 D, Chácara Itapanhaú – Bertioga – SP CEP
11.259-354 - E-mail: especialidade@amec.org.br – Telefone (13) 99688-6860



Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), com comprovação complementar de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas de atividades práticas na área ou;

D. Pós-doutorado, com linha de pesquisa ligada à área de Endocanabinologia Veterinária em instituição reconhecido pela CAPES/MEC ou se no exterior, obrigatoriamente revalidado e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou;

E. Título de livre-docência obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida.

Art. 3º Aos candidatos que não se enquadrarem nos títulos descritos no item III do artigo 2º, poderá se submeter à prova de título, desde que, apresente memorial documentado que demonstre de forma inequívoca a respectiva experiência há pelo menos 05 (cinco) anos em Endocanabinologia Veterinária, somando 150 pontos como descrito abaixo:

I. Identificação:

- A. Nome completo;
- B. Filiação;
- C. Data e local de nascimento, nacionalidade;
- D. Número e Unidade Federativa da União do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- E. Cargo atual;
- F. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

II. Formação:

- A. Cursos de aprimoramento profissional em Medicina Canabinoide realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, mediante apresentação de certificado (50 pontos para carga horária mínima de 360 horas);
- B. Cursos de aprimoramento profissional em Cannabis Medicinal realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, mediante apresentação de certificado (30 pontos para carga horária mínima de 360 horas);
- C. Cursos de Especialização ou Aprimoramento Profissional em Endocanabinologia não reconhecidos pelo MEC. Juntar certificado (25 pontos).



- D. Curso de Formação em Endocanabinologia não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado (25 pontos).
 - E. Curso de Extensão em Endocanabinologia Veterinária não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado (25 pontos).
- III. Comprovação de experiências didáticas universitárias:
- A. Curso de Graduação:
 - 1. Disciplina de Endocanabinologia em curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de documento oficial da IES, com detalhamento do período de efetivo exercício da Coordenação ou Responsabilidade. (25 pontos/mandato).
 - 2. Docência Comprovação de que MINISTROU a Disciplina de Endocanabinologia em Curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de Documento oficial da IES com duração carga horária e grade curricular. (2 pontos para cada 10 horas).
 - B. Programas de Residência em Endocanabinologia Veterinária:
 - 1. Coordenação ou Responsabilidade (25 pontos/mandato).
 - 2. Docência de Programa de Residência Médico Veterinária em Endocanabinologia, que contemple o Projeto pedagógico e conteúdo programático, carga horária teórico-prática total, duração e período de efetivo exercício da atividade (3 pontos/10h).
 - 3. Curso de Pós-Graduação lato sensu:
 - a) Coordenação ou Responsabilidade (25 pontos/mandato)
 - b) Docência por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora com duração e carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático) (3 pontos/10h).
 - 4. Certificado de pós-graduação de Cannabis Medicinal (40 pontos)
 - 5. Certificado de pós-graduação de Medicina Canabinoide (40 pontos)
 - C. Produção científica/publicações:
 - 1. Obrigatoriamente, a produção científica deverá contemplar a área de Endocanabinologia Veterinária. Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da capa em que conste o nome do candidato. (50 pontos/obra).

2. Capítulos de Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da primeira página em que conste o nome do candidato (20 pontos /capítulo).
 3. Artigos publicados em periódicos nacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde conste nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. (20 pontos)
 4. Artigos publicados em periódicos internacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde constem nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. (30 pontos).
 5. Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Endocanabinologia Veterinária, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador (15 pontos).
 6. Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Endocanabinologia Veterinária, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. (5 pontos).
 7. Outras Publicações (resenhas, textos em jornais, artigos em revistas não científicas). Juntar cópias de Comprovantes onde constem a primeira página do Artigo nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador (5 pontos cada, no máximo 30 pontos).
- D. Participação em congressos, seminários e eventos similares na área da Endocanabinologia Veterinária:
1. Participação em Mesas Redondas, colóquios (moderador ou debatedor) (10 pontos, máximo 3).

2. Coordenação (mesas redondas, ou posters, cursos ou conferências) (15 pontos, máximo 3).
3. Participação como Conferencista Palestrante (15 pontos, máximo 3).
4. Participação como professor de cursos (20 pontos, máximo 3).
5. Participação como congressista (8 pontos, máximo 3).
6. Participação em comissões organizadoras e/ou científicas. (25 pontos, máximo 2).

E. Atividades de Orientação:

1. Cursos de Especialização em Endocanabinologia: Comprovação de orientação ou coorientação de monografia em curso de especialização, mediante declaração emitida pela IES mantenedora, contendo o nome do orientado e o título da monografia. (15 pontos).
2. Iniciação Científica: Comprovação de orientação em projetos de Iniciação Científica vinculados à Endocanabinologia Veterinária, por meio de documento da IES contendo, quando aplicável, a agência de fomento, o título do projeto, a relação de orientado(s) e o período de desenvolvimento. (10 pontos).
3. Estagiários: Comprovação de orientação de estagiários, acadêmicos ou profissionais, em atividades clínicas na área de Endocanabinologia Veterinária, contendo o nome do(s) orientado(s), vínculo com a IES ou número de CRMV, carga horária mínima de 80 horas e período de orientação. (10 pontos por estagiário).
4. Monografias em Cursos de Graduação: Comprovação de orientação de trabalhos de conclusão de curso, mediante documento emitido pela IES contendo o nome do orientado, o título do trabalho relacionado à Endocanabinologia Veterinária, a data e o resultado da avaliação. (5 pontos).

F. Atividades associativas ou de assessoria ligadas a Endocanabinologia:

1. O candidato deverá apresentar declaração da entidade comprovando sua vinculação institucional, incluindo a condição de associado e a regularidade (adimplência). (10 pontos/ano)
2. Comprovação de participação como Membro de Diretoria, por meio de declaração formal emitida pela entidade, contendo o período de exercício e o cargo ocupado. (10 pontos/ano).



3. Comprovação de participação como Membro de Comissão, por meio de declaração emitida pelo Sistema CFMV/CRMV, contendo o período de atuação e a função desempenhada. (10 pontos/ano).

Art 4º Das regras gerais para validação das comprovações documentais:

- I. Serão aceitos, como forma prioritária de comprovação, certificados oficiais emitidos por instituições de ensino, entidades organizadoras ou órgãos competentes, desde que contenham, obrigatoriamente: identificação da instituição emissora, nome completo do candidato, título da atividade, carga horária (quando aplicável), data de realização e, quando pertinente, local do evento ou atividade.
- II. Não serão aceitos certificados ou declarações que apresentem ausência de informações essenciais, rasuras, inconsistências, divergência de dados ou indícios de falsificação, podendo a Comissão Avaliadora solicitar documentos complementares ou proceder à verificação direta junto à instituição emissora.
- III. Na ausência de certificado, poderá ser aceita declaração formal emitida pela instituição responsável, em papel timbrado ou com identificação institucional verificável, assinada pelo responsável legal, contendo todas as informações necessárias à validação da atividade.
- IV. De forma complementar, poderão ser aceitos anais de eventos científicos, registros institucionais ou evidências digitais (como páginas oficiais ou publicações públicas), desde que permitam a identificação inequívoca do candidato, da atividade realizada e de sua vinculação com a área de Endocanabinologia Veterinária.
- V. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de não pontuar documentos que não apresentem clareza, autenticidade ou relação direta com a área de Endocanabinologia Veterinária, ainda que formalmente apresentados.

§ 1º Todos os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada validação adicional, sob pena de desclassificação, anulação da pontuação ou cancelamento do título em caso de comprovação de irregularidade.

3. PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:

ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA (AMEC-VET)
Sede Executiva: Rua A, Quadra 2, Lote 2 D, Chácara Itapanhaú – Bertioga – SP CEP
11.259-354 - E-mail: especialidade@amec.org.br – Telefone (13) 99688-6860



- I. Preencher integralmente o formulário de solicitação de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/8c3N6xTzSdMyn8hL8>
- II. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, transferência bancária ou PIX, em favor da AMEC-VET, conforme os dados abaixo:

Banco do Brasil (001)

Agência: 3970-5

Conta corrente: 24554-2

Chave PIX: 43.357.295/0001-60 (CNPJ da AMEC-VET)

Associação Medicinal de Endocanabinologia Veterinária

- III. Valores da inscrição:
 - A. R\$ 1250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) – não associados ou associados na categoria Isolado
 - B. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) – associados na categoria Broad Spectrum
 - C. Isento – associados na categoria Full Spectrum (anexar a carteirinha de associado no momento da inscrição)

ATENÇÃO: Somente formalize sua inscrição caso atenda integralmente às exigências estabelecidas neste edital. A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.

- II. Os candidatos aptos a participarem da prova receberão confirmação de sua inscrição via e-mail.
- III. A lista final dos aprovados será divulgada até sete dias após a realização da última prova.
- IV. Os candidatos aprovados receberão cópia da ata de aprovação e certificado de aprovação no prazo proposto no cronograma.

3.1 Conforme previsto na Resolução nº 1.572, de 06 de dezembro de 2023, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), é de responsabilidade dos candidatos aprovados o envio do requerimento e demais documentos previstos na referida resolução ao CRMV de sua jurisdição para homologação do título.



3.2 A AMEC-VET comunicará ao CFMV os aprovados e enviará a documentação conforme ofício circular vigente que regulamenta a comunicação ao CFMV, de acordo com o artigo 12º da Resolução CFMV nº 1572/23.

3.3 O limite para depósito/transferência bancária do valor da taxa de inscrição será às 23h:59m do dia 13/01/2027.

3.4. Pagamentos realizados posteriormente à data limite informada não serão aceitos e as respectivas inscrições serão desconsideradas.

3.5 As inscrições serão exclusivamente on-line, não sendo aceito o envio da documentação por e-mail. Em caso de dúvidas o contato deve ser realizado através do e-mail: especialidade@amec.org.br.

4. DA PROVA

A primeira etapa da prova será realizada no dia 13 de fevereiro de 2027, de forma remota às 14:00, com duração de até 4 horas. A segunda etapa, acontecerá no dia 06 de março de 2027, a partir das 09:00, também de forma online, em plataforma específica de avaliação remota.

A bibliografia recomendada para o exame será constituída por livros-texto e periódicos que estão em anexo (Anexo I).

A prova acontecerá em duas etapas, que serão realizadas da seguinte forma:

4.1 Primeira etapa - prova teórica

A primeira etapa da prova será realizada no dia 13 de fevereiro de de 2027, de forma remota às 14:00, com duração de até 4 horas, através de link disponibilizado via e-mail, sendo que:

- I. Prova objetiva, eliminatória, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com questões com tema de conhecimentos gerais em Endocanabinologia Veterinária.
- II. O resultado será divulgado no site e via e-mail, no endereço eletrônico informado na inscrição, de forma individual.
- III. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para passar à segunda etapa.
- IV. Caso não obtenha a nota mínima, estará desclassificado.



- V. A lista com os profissionais aprovados na Prova Teórica e aptos para participarem da Prova Teórico-prática será divulgada no site da AMEC-VET (www.amec.org.br).

4.2 Segunda etapa – prova teórico-prática:

A segunda etapa será realizada no dia 27 de fevereiro de 2027, a partir das 09:00 horas, de forma remota através de link disponibilizado via e-mail, em horário agendado individualmente.

- A prova é composta por 5 (cinco) questões discursivas, abordando conteúdos específicos em Endocanabinologia Veterinária, conforme programa descrito no ANEXO I.
- A metodologia da prova irá consistir de discussões, simulações de casos e arguição oral.
- A duração da prova é de 15 minutos, tendo 3 minutos de resposta para cada pergunta realizada
- O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para passar na segunda etapa.
- Caso não obtenha a nota mínima, estará desclassificado.
- O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação final.
- Caso não obtenha a nota mínima, estará reprovado.

5. DAS REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES

5.1 A prova será realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma a ser previamente informada pela AMEC-VET, sendo de responsabilidade do candidato garantir acesso à internet estável, equipamento com câmera e áudio em pleno funcionamento.

5.2 O candidato deverá permanecer com a câmera e microfones ligados durante todo o período de realização da prova, mantendo seu rosto visível, em ambiente iluminado e sem interferências externas.

5.3 Para fins de validação de identidade, o candidato deverá apresentar, quando solicitado, documento de identificação oficial original com foto, posicionando-o em frente à câmera de forma legível.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar



documento equivalente, acompanhado de comprovação do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.5 O candidato que não apresentar documento de identificação válido, conforme estabelecido neste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do exame.

5.6 Não será admitido o ingresso do candidato na sala virtual após o horário fixado para o início da prova.

5.7 Iniciada a aplicação da prova, é vedado ao candidato receber qualquer tipo de material externo, por qualquer meio.

5.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação com terceiros, por qualquer meio, sob nenhum pretexto.

5.9 Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de aparelhos celulares, outros dispositivos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta. O candidato deverá manter apenas o dispositivo necessário para a realização da prova.

5.10 O candidato que, durante a aplicação da prova, for identificado portando ou utilizando material proibido, ou adotando qualquer conduta que vise burlar as regras deste edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do exame.

5.11 A AMEC-VET poderá, a qualquer momento, solicitar verificação do ambiente do candidato por meio da câmera, podendo requerer rotação do equipamento para inspeção do local.

5.12 Todas as dúvidas deverão ser tiradas no tempo proposto para teste da plataforma, conforme cronograma.

5.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta não autorizado, bem como se comunicar com terceiros por qualquer meio;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, à banca examinadora ou a outros candidatos;
- d) ausentar-se do campo de visão da câmera, desligá-la ou afastar-se do ambiente de prova sem autorização da fiscalização;
- e) descumprir quaisquer instruções estabelecidas neste edital ou repassadas pela equipe de aplicação;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da avaliação;
- h) recusar-se a realizar os procedimentos de validação de identidade, incluindo apresentação de documento oficial com foto ou verificação do ambiente;
- i) for surpreendido utilizando ou portando dispositivos eletrônicos não autorizados, além daquele utilizado para a realização da prova;
- j) for identificado com anotações, materiais de apoio ou quaisquer recursos não permitidos durante a prova.

6 . DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/local
13/07/2026	Abertura das inscrições	16:20	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade
13/01/2027	encerramento da inscrição	23:59	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade

27/01/2027	Divulgação das inscrições deferidas e documentações incompletas	16:20	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade
03/02/2027	Divulgação das inscrições deferidas finais	16:20	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade
08/02/2027	Início do período de teste da plataforma de avaliação	Horários a combinar com o candidato	Agendamento pelo link disponibilizado em amec.org.br/especialidade
12/02/2027	Fim do período de teste da plataforma de avaliação	16:20	Agendamento pelo link disponibilizado em amec.org.br/especialidade
13/02/2027	Etapa 1 da avaliação	14:00	Link disponibilizado no e-mail cadastrado
17/02/2027	Divulgação prévia de aprovados na primeira etapa	16:20	Divulgação via e-mail e publicado site amec.org.br/especialidade
24/02/2027	Data limite para envio dos recursos da primeira etapa	16:20	Regras disponibilizadas no edital
01/03/2027	Divulgação final de resultados dos recursos	16:20	Divulgação via e-mail e publicado site amec.org.br/especialidade
06/03/2027	Etapa 2 da avaliação	09:00	Link disponibilizado no e-mail cadastrado
08/03/2026	Divulgação prévia da lista de aprovados	16:20	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade
10/03/2026	Data limite para envio dos recursos	16:20	Regras disponibilizadas no

	da segunda etapa		editais
13/03/2027	Divulgação final da lista de aprovados após os recursos	16:20	Acesso pelo site amec.org.br/especialidade

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, como pessoa idosa, gestante ou pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas necessárias para a realização da prova. Deverá, ainda, encaminhar laudo médico que justifique o atendimento solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo em casos de força maior devidamente comprovados. O atendimento especial será concedido de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, considerando o ambiente virtual de aplicação da prova.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no momento da inscrição.

7.3 Durante o período de realização da prova, a candidata deverá estar acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança, não sendo permitida a interrupção da prova para ausência não autorizada do ambiente monitorado.

7.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5 O candidato será informado quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de atendimento especial juntamente com a confirmação da inscrição.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO, REPROVAÇÃO E APROVAÇÃO

O candidato será considerado DESCLASSIFICADO caso não atinja a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na primeira etapa e REPROVADO se não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na segunda etapa. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota na segunda etapa maior ou igual a 7,0 (sete).



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. Envio de e-mail aos candidatos aprovados e reprovados;
2. Afixação site da associação, logo após a computação das notas;
3. Durante eventos da AMEC-VET, caso a prova aconteça em conjunto com atividades institucionais;
4. Outros meios definidos pela diretoria do TEEV;
5. Prazos das divulgações seguirão conforme cronograma proposto neste edital.

A AMEC-VET se reserva ao direito de divulgar publicamente somente os candidatos aprovados.

O resultado da seleção do TEEV será divulgado por meio de uma ou mais das formas descritas acima.

10. DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Os aprovados na prova do TEEV receberão um certificado de aprovação. A AMEC-VET encaminhará ao CFMV relação de profissionais aprovados para ciência e atualização cadastral.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1 A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados por portaria da AMEC-VET, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para realização da prova de título de especialista.

11.2 Nos termos da regulamentação vigente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), durante os primeiros anos de concessão do título de especialista na área de Endocanabinologia Veterinária, a Comissão Avaliadora poderá ser composta por Médicos-Veterinários de notório saber, com atuação comprovada, produção técnico-científica relevante e experiência consolidada na área, ainda que não possuam o título de especialista formalmente reconhecido.

11.3 A composição da Comissão deverá assegurar a qualificação técnica dos avaliadores, sendo vedada a participação de profissionais com conflito de interesse.



11.4 Os membros da Comissão Avaliadora deverão assinar termo de compromisso e confidencialidade, declarando ausência de impedimentos ou suspeição para atuação no processo.

11.5 Compete à Comissão Avaliadora a elaboração, aplicação, correção e julgamento das provas, bem como a análise de eventuais recursos, observadas as disposições deste edital.

11.6 A Comissão Avaliadora será responsável por deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, em caráter soberano e irrecorrível.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Após a publicação do resultado da avaliação da primeira etapa, haverá prazo de 07 (sete) dias para interposição de recursos ou pedido de reconsideração, que deverão ser encaminhados exclusivamente à Comissão Avaliadora da AMEC-VET por meio do e-mail especialidade@amec.org.br.

12.2. O recurso referente à prova teórica objetiva (etapa 1) deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do (a) candidato(a);
- b) Número do documento de identidade e CPF;
- c) Questionamentos acompanhados de fundamentação científica, devendo obrigatoriamente indicar a referência bibliográfica utilizada, incluindo edição e página da publicação;
- d) Cópias de todos os documentos que o candidato considere pertinentes à análise do recurso;
- e) Data e assinatura do candidato.

Nos casos em que os recursos interpostos forem deferidos, será divulgada errata nos canais oficiais da AMEC-VET, explicitando as alterações realizadas, no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.3. Após a publicação do resultado da segunda etapa, haverá prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos ou pedido de reconsideração, que deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora da AMEC-VET exclusivamente por meio do e-mail especialidade@amec.org.br.



Nos casos em que os recursos interpostos forem deferidos, será divulgada errata nos canais oficiais da AMEC-VET, explicitando as alterações realizadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, e eventuais alterações nos resultados serão divulgadas nos canais oficiais da AMEC-VET.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AMEC-VET, por motivo de interesse público ou por exigência legal, cabendo apenas a devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Dúvidas referentes a este processo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail especialidade@amec.org.br.

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação, bem como a divulgação desses documentos nos canais oficiais da AMEC-VET.

São Paulo, 06 de julho de 2026

MV CAROLINE HELENA DA SILVA CAMPAGNONE

CRMV/SP 39.770

DIRETORA GERAL GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova de Título de Especialista em Endocanabinologia Veterinária abrangerá os seguintes conteúdos:

- Sistema endocanabinoide: embriologia, anatomia, fisiologia, componentes e mecanismos de ação;
- Receptores canabinoides (CB1, CB2 e outros alvos moleculares)
- Endocanabinoides: síntese, degradação e funções biológicas
- Endocanabinoidoma
- Formas de estímulos ao sistema endocanabinoides
- Fitocanabinoides: principais compostos, farmacodinâmica e farmacocinética
- Terpenos, flavonoides e efeito entourage
- Farmacologia dos canabinoides na medicina veterinária
- Indicações clínicas em diferentes sistemas (neurológico, dermatológico, oncológico, gastrointestinal, comportamental, entre outros)
- Dor, inflamação e imunomodulação
- Segurança, toxicologia, efeitos adversos e interações medicamentosas
- Protocolos terapêuticos e individualização de tratamento
- Vias de administração e formulações
- Cadeia produtiva, controle de qualidade e interpretação de análises de qualidade
- Aspectos legais e regulatórios da cannabis no Brasil
- Ética profissional na prescrição de terapias canabinoides
- Evidência científica aplicada à prática clínica

2. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

A bibliografia abaixo é recomendada como base para estudo, contemplando referências fundamentais em Endocanabinologia, com ênfase na Medicina Veterinária, podendo não se limitar às obras listadas:

Adams IB, Martin BR. Cannabis: pharmacology and toxicology in animals and humans. *Addiction*. 1996 Nov;91(11):1585-614. PMID: 8972919.



Andre CM, Hausman J-F and Guerriero G (2016). Cannabis sativa: The Plant of the Thousand and One Molecules. Front. Plant Sci. 7:19. doi: 10.3389/fpls.2016.00019

Bartner LR, McGrath S, Rao S, Hyatt LK, Wittenburg LA. Pharmacokinetics of cannabidiol administered by 3 delivery methods at 2 different dosages to healthy dogs. Can J Vet Res. 2018 Jul;82(3):178-183. PMID: 30026641; PMCID: PMC6038832.

Ben-Shabat S, Fride E, Sheskin T, Tamiri T, Rhee MH, Vogel Z, Bisogno T, De Petrocellis L, Di Marzo V, Mechoulam R. An entourage effect: inactive endogenous fatty acid glycerol esters enhance 2-arachidonoyl-glycerol cannabinoid activity. Eur J Pharmacol. 1998 Jul 17;353(1):23-31. doi: 10.1016/s0014-2999(98)00392-6. PMID: 9721036.

Booz GW. Cannabidiol as an emergent therapeutic strategy for lessening the impact of inflammation on oxidative stress. Free Radic Biol Med. 2011 Sep 1;51(5):1054-61. doi: 10.1016/j.freeradbiomed.2011.01.007. Epub 2011 Jan 14. PMID: 21238581; PMCID: PMC3085542.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 936, de 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 1011, de 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 1012, de 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 1013, de 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 1014, de 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 1015, de 2026.

CAMPAGNONE, Caroline. Cannabis medicinal: sistema endocanabinoide e sua terapêutica. 5. ed. São Paulo: Plantando Conhecimento, 2025. 155 p.



Campora L, Miragliotta V, Ricci E, Cristino L, Di Marzo V, Albanese F, Federica Della Valle M, Abramo F. Cannabinoid receptor type 1 and 2 expression in the skin of healthy dogs and dogs with atopic dermatitis. *Am J Vet Res*. 2012 Jul;73(7):988-95. doi: 10.2460/ajvr.73.7.988. PMID: 22738050.

CITAL, S. et al. Cannabis therapy in veterinary medicine. Cham: Springer, 2021.

Devane WA, Dysarz FA 3rd, Johnson MR, Melvin LS, Howlett AC. Determination and characterization of a cannabinoid receptor in rat brain. *Mol Pharmacol*. 1988 Nov;34(5):605-13. PMID: 2848184.

Devane WA, Hanus L, Breuer A, Pertwee RG, Stevenson LA, Griffin G, Gibson D, Mandelbaum A, Etinger A, Mechoulam R. Isolation and structure of a brain constituent that binds to the cannabinoid receptor. *Science*. 1992 Dec 18;258(5090):1946-9. doi: 10.1126/science.1470919. PMID: 1470919.

Devinsky O, Cilio MR, Cross H, Fernandez-Ruiz J, French J, Hill C, Katz R, Di Marzo V, Jutras-Aswad D, Notcutt WG, Martinez-Orgado J, Robson PJ, Rohrback BG, Thiele E, Whalley B, Friedman D. Cannabidiol: pharmacology and potential therapeutic role in epilepsy and other neuropsychiatric disorders. *Epilepsia*. 2014 Jun;55(6):791-802. doi: 10.1111/epi.12631. Epub 2014 May 22. PMID: 24854329; PMCID: PMC4707667.

Di Marzo V, Fontana A, Cadas H, Schinelli S, Cimino G, Schwartz JC, Piomelli D. Formation and inactivation of endogenous cannabinoid anandamide in central neurons. *Nature*. 1994 Dec 15;372(6507):686-91. doi: 10.1038/372686a0. PMID: 7990962.

Elzinga, Sytze & Fishedick, Justin & Podkolinski, Richard & Raber, Jeffrey. (2015). Cannabinoids and Terpenes as Chemotaxonomic Markers in Cannabis. *Natural Products Chemistry & Research*. 3. 10.4172/2329-6836.1000181.

Fernández-Trapero M, Pérez-Díaz C, Espejo-Porras F, de Lago E, Fernández-Ruiz J. Pharmacokinetics of Sativex® in Dogs: Towards a Potential Cannabinoid-Based Therapy for Canine Disorders. *Biomolecules*. 2020 Feb 11;10(2):279. doi: 10.3390/biom10020279. PMID: 32054131; PMCID: PMC7072526.

Franco GA, Marino Y, Rifici C, Fusco R, di Paola D, Cuzzocrea S, Catone G, Vullo C, Gugliandolo E. Modulation of the endocannabinoid system reduces inflammatory signalling in



canine mammary carcinoma cells. Vet Rec Open. 2026 Apr 29;13:e70034. doi: 10.1002/vro2.70034. PMID: 42078490; PMCID: PMC13128961.

Gamble LJ, Boesch JM, Frye CW, Schwark WS, Mann S, Wolfe L, Brown H, Berthelsen ES, Wakshlag JJ. Pharmacokinetics, Safety, and Clinical Efficacy of Cannabidiol Treatment in Osteoarthritic Dogs. Front Vet Sci. 2018 Jul 23;5:165. doi: 10.3389/fvets.2018.00165. PMID: 30083539; PMCID: PMC6065210.

Grotenhermen F. Pharmacokinetics and pharmacodynamics of cannabinoids. Clin Pharmacokinet. 2003;42(4):327-60. doi: 10.2165/00003088-200342040-00003. PMID: 12648025.

Grotenhermen F. Pharmacology of cannabinoids. Neuro Endocrinol Lett. 2004 Feb-Apr;25(1-2):14-23. PMID: 15159677.

Guindon J, Hohmann AG. The endocannabinoid system and pain. CNS Neurol Disord Drug Targets. 2009 Dec;8(6):403-21. doi: 10.2174/187152709789824660. PMID: 19839937; PMCID: PMC2834283.

Hanuš LO, Meyer SM, Muñoz E, Taglialatela-Scafati O, Appendino G. Phytocannabinoids: a unified critical inventory. Nat Prod Rep. 2016 Nov 23;33(12):1357-1392. doi: 10.1039/c6np00074f. PMID: 27722705.

Hill KP, Palastro MD, Johnson B, Ditre JW. Cannabis and Pain: A Clinical Review. Cannabis Cannabinoid Res. 2017 May 1;2(1):96-104. doi: 10.1089/can.2017.0017. PMID: 28861509; PMCID: PMC5549367.

Howlett AC, Barth F, Bonner TI, Cabral G, Casellas P, Devane WA, Felder CC, Herkenham M, Mackie K, Martin BR, Mechoulam R, Pertwee RG. International Union of Pharmacology. XXVII. Classification of cannabinoid receptors. Pharmacol Rev. 2002 Jun;54(2):161-202. doi: 10.1124/pr.54.2.161. PMID: 12037135.

Ibeas Bih C, Chen T, Nunn AV, Bazelot M, Dallas M, Whalley BJ. Molecular Targets of Cannabidiol in Neurological Disorders. Neurotherapeutics. 2015 Oct;12(4):699-730. doi: 10.1007/s13311-015-0377-3. PMID: 26264914; PMCID: PMC4604182.

Izzo AA, Borrelli F, Capasso R, Di Marzo V, Mechoulam R. Non-psychotropic plant cannabinoids: new therapeutic opportunities from an ancient herb. Trends Pharmacol Sci.



2009 Oct;30(10):515-27. doi: 10.1016/j.tips.2009.07.006. Epub 2009 Sep 2. Erratum in: Trends Pharmacol Sci. 2009 Dec;30(12):609. PMID: 19729208.

Kogan L, Schoenfeld-Tacher R, Hellyer P and Rishniw M (2019) US Veterinarians' Knowledge, Experience, and Perception Regarding the Use of Cannabidiol for Canine Medical Conditions. Front. Vet. Sci. 5:338. doi: 10.3389/fvets.2018.00338

McPartland JM, Duncan M, Di Marzo V, Pertwee RG. Are cannabidiol and $\Delta(9)$ - tetrahydrocannabivarin negative modulators of the endocannabinoid system? A systematic review. Br J Pharmacol. 2015 Feb;172(3):737-53. doi: 10.1111/bph.12944. PMID: 25257544; PMCID: PMC4301686.

McPartland JM, Matias I, Di Marzo V, Glass M. Evolutionary origins of the endocannabinoid system. Gene. 2006 Mar 29;370:64-74. doi: 10.1016/j.gene.2005.11.004. Epub 2006 Jan 23. PMID: 16434153.

Miranda-Cortés A, Mota-Rojas D, Crosignani-Outeda N, Casas-Alvarado A, Martínez-Burnes J, Olmos-Hernández A, Mora-Medina P, Verduzco-Mendoza A and Hernández-Ávalos I (2023) The role of cannabinoids in pain modulation in companion animals. Front. Vet. Sci. 9:1050884. doi: 10.3389/fvets.2022.1050884

Pedrosa , M. G. de S., da Silva, T. C. C., da Silva Júnior, V. A., & Campagnone, C. H. da S. (2023). EFEITOS DA CANNABIS SATIVA NA QUALIDADE DE VIDA DO PACIENTE ONCOLÓGICO: RELATO DE CASO . Revista Contemporânea, 3(12), 28640–28658. <https://doi.org/10.56083/RCV3N12-196>

Pertwee RG. The pharmacology of cannabinoid receptors and their ligands: an overview. Int J Obes (Lond). 2006 Apr;30 Suppl 1:S13-8. doi: 10.1038/sj.ijo.0803272. PMID: 16570099.

Richter G, Hazzah T. Cannabis and Veterinary Medicine. Vet Clin North Am Small Anim Pract. 2025 Nov;55(6):1137-1158. doi: 10.1016/j.cvsm.2025.06.003. Epub 2025 Jul 16. PMID: 40675825.

Russo EB. Clinical Endocannabinoid Deficiency Reconsidered: Current Research Supports the Theory in Migraine, Fibromyalgia, Irritable Bowel, and Other Treatment-Resistant Syndromes. Cannabis Cannabinoid Res. 2016 Jul 1;1(1):154-165. doi: 10.1089/can.2016.0009. PMID: 28861491; PMCID: PMC5576607.



Silver RJ. The Endocannabinoid System of Animals. *Animals (Basel)*. 2019 Sep 16;9(9):686. doi: 10.3390/ani9090686. PMID: 31527410; PMCID: PMC6770351.

Verrico CD, Wesson S, Konduri V, Hofferek CJ, Vazquez-Perez J, Blair E, Dunner K Jr, Salimpour P, Decker WK, Halpert MM. A randomized, double-blind, placebo-controlled study of daily cannabidiol for the treatment of canine osteoarthritis pain. *Pain*. 2020 Sep 1;161(9):2191-2202. doi: 10.1097/j.pain.0000000000001896. PMID: 32345916; PMCID: PMC7584779.